

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2128

DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

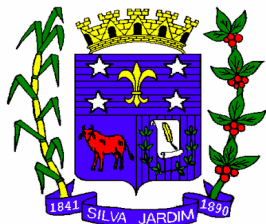
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.739.500,00 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0205	SEMFA	336	R\$ 210.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOB	383	R\$ 78.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMEC/CT	437	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	534	R\$ 300.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	1309	R\$ 380.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMMA	1570	R\$ 110.000,00
20.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMDEC	2530	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2626	R\$ 336.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	2631	R\$ 100.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2650	R\$ 200.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	2827	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0207	SEMSA/FMS	2829	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.92	0208	FMAS	2837	R\$ 500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.92	0205	SEMOB	387	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	397	R\$ 746.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0205	SEMOB	399	R\$ 50.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0205	SEMOB	409	R\$ 40.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.92	0205	SEMOB	413	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	615	R\$ 305.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0205	SEMEC/CT	621	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0008.1.020.000	4.4.90.51	0205	SEMEC/CT	781	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0207	SEMSA/FMS	1046	R\$ 10.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	1358	R\$ 380.000,00
15.01.26.893.0053.2.087.000	4.4.90.51	0205	SEMTRAN	2277	R\$ 18.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	0205	SEMEL	2315	R\$ 140.000,00
20.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMDEC	2565	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	0208	FMAS	2837	R\$ 500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de janeiro de 2019.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO